

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CONVITE

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG, Convite nº 001/2022, tendo como objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados em Infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas tipo: Palco, tendas e banheiros químicos para os Eventos Culturais do Município**, em conformidade com o **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital.

Local, ____ de _____ de 2022.

Empresa

CNPJ

Obs: (Favor utilizar os modelos do presente edital)

CONVITE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022

MODALIDADE - CONVITE Nº 001/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: 09:30 até as 10:00h, do dia 21 de julho de 2022.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 10 horas do dia 21 de julho de 2022.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço global.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, localizada na Praça Cesário Alvim, 02, Centro, Nesta.

I-PREÂMBULO

1.1-A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG, nomeada pela Portaria nº. 007 de 16 de fevereiro de 2022 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Convite, nos termos e condições fixados neste Convite. Aplicam-se a esta Licitação a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

II-DO OBJETO

2.1-A presente Licitação tem por objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados em Infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas tipo: Palco, tendas e banheiros químicos para os Eventos Culturais do Município**, em conformidade com o **Anexo I – Projeto Básico**, que é parte integrante deste Edital.

III-DO CONVITE

3.1-Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte:

- a) Anexo I - Projeto Básico;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- e) Anexo V - Modelo de Renúncia de Prazo recursal, habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de Renúncia de Prazo recursal, proposta;
- g)-Anexo VII - Minuta de Contrato.

IV-ÓRGÃO SOLICITANTE

4.1-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

V-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.3-Poderão participar da presente licitação todas as empresas convidadas ou, além das convidadas, as especializadas no ramo do objeto que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação dos envelopes.

5.2-Não poderá participar da presente licitação empresas:

5.2.1-Suspensa ou impedida de contratar com a Administração;

5.2.2-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.3-Que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

5.3-A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

6.1-Os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser entregues à Comissão de licitação até o horário previsto no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, ou protocolados na sala de Licitações no horário de 09h e 30 min. às 10h00, durante o prazo de publicação, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE 01
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTOS DUMONT
PROCESSO Nº 143/2022
CONVITE Nº 001/2022
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTOS DUMONT
PROCESSO Nº 143/2022
CONVITE Nº 001/2022
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VII-DO REPRESENTANTE LEGAL

7.1 - Cada licitante poderá ser representado perante a Comissão de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração **ou credenciamento**.

7.2 - A instituição de representante perante a Comissão de Licitação será realizada no ato da entrega dos envelopes, no local, data e horários indicados conforme preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 7.3 e 7.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

7.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão de Licitação, os documentos pessoais (RG e CPF).

7.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão os documentos referidos no subitem 7.3, bem como do documento de credenciamento, ou instrumento particular de procuração outorgado pela licitante e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscriptor da procuração estar devidamente identificado.

7.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 7.3 e 7.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa, no momento da sessão.

VIII-DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1-Aberta a sessão que será conduzida pela Comissão de Licitação, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início a fase de habilitação com a abertura do (ENVELOPE N°1).

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.2-Habilitação Jurídica:

- a)-CNPJ
- b)-Contrato Social e sua última alteração,

9.3-Regularidade Fiscal:

- a) – Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- b)- Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c)- Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e seguridade social -**INSS**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d)- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- e)- Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas**;

9.3.1-**Declaração** de inexistência de **Fato impeditivo** (modelo constante do **Anexo IV**);

9.4-Qualificação Técnica

9.4.1-**Atestado de capacidade técnica**, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, e tenha atendido a todos os quesitos;

9.4.2- Comprovante de registro **ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA**. Se a licitante não for do Estado de Minas Gerais, deverá apresentar o referido documento com a chancela do **CREA/MG**, para os itens especificados no Edital.

9.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados, para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

X-DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1-A proposta deverá ser redigida em uma via, preferencialmente em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente. (não deverá ser utilizado o papel timbrado da Prefeitura Municipal).

10.2-A proposta deverá apresentar:

- a)-Preço unitário e total, contendo especificações do objeto;
- b)-Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- c)-Preços expressos em moeda corrente do país em numeral;
- d)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, alimentação, tributos, ônus previdenciários e outros encargos;

10.3-Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).

10.4-A proposta deverá seguir o modelo **ANEXO II**.

XI-PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E JULGAMENTO

11.1-A CPL abrirá, primeiramente, o envelope n.º 01 (Documentação), inabilitando o licitante que não atender as exigências deste Convite.

11.2-Decorrido o prazo de recurso de habilitação ou inabilitação, sem que haja a interposição de recurso, ou julgados os apresentados, os envelopes das propostas serão devolvidos, inviolados aos licitantes inabilitados.

11.3-Em seguida, a CPL processará a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, passando-se ao exame das mesmas.

11.4-A abertura dos envelopes “Documentação” se dará no mesmo horário e local mencionados no preâmbulo deste instrumento e a abertura do envelope “Proposta” se dará 02 (dois) dias úteis a contar da lavratura da ata de habilitação, não havendo interposição de recurso.

11.5-Havendo renúncia expressa, aos prazos de recursos, a abertura dos envelopes propostas, das habilitadas, se dará na mesma reunião da abertura dos envelopes documentação;

11.6-Em caso de empate de duas ou mais propostas a CPL procederá ao sorteio, em conformidade com o Art. 45 § 2º da Lei N.º 8.666/93.

11.7-Todos os documentos contidos nos envelopes deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela CPL.

11.8-Lavrar-se-á Atas circunstanciadas dos julgamentos de habilitação e propostas, que deverá ser assinada pela CPL, e, licitantes presentes.

XII-DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1-Das decisões pertinentes a presente licitação caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados intimação do ato ou da lavratura da ata, para os casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação.

12.2-Do recurso acima mencionado, uma vez interposto, deverá ser dada ciência aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

12.3-O recurso será dirigido a Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Esta poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar para autoridade superior.

12.4-As empresas participantes poderão optar pela renúncia de prazo recursal, hipótese em não serão observados os prazos recursais.

XIII-DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

13.1- Os serviços serão prestados conforme solicitação da Prefeitura Municipal de suas Secretarias;

13.2- Os dias de realização dos eventos e o número de horas diárias serão informados/solicitados pela Contratante via Ordem de fornecimento;

13.3- Os pagamentos serão efetuados com o prazo máximo de 15(quinze) dias após a prestação do serviço, mediante a comprovação da entrega e apresentação de Nota Fiscal ao setor competente, **devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados**, bem como após a avaliação de que o mesmo foi prestado em conformidade, seja com relação à instalação, a qualidade da sonorização/montagem, bem como o cumprimento das rotas estipuladas pela Contratante e do número de horas, no caso do carro de som;

13.4-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

13.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

13.6-Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do serviço solicitado no contrato, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, tais como tributos, pessoal, deslocamento, combustível, manutenção de veículos, etc.

13.7- É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do processo de licitação.

XIV-DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

14.1-O prazo de vigência do Contrato será até 31 de agosto de 2022.

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-Na falta de cumprimento por parte da proponente vencedora, sem justa causa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

15.1.1-Advertência;

15.1.2-Multa de gradativa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da proposta, se a proponente vencedora não executar o objeto desta licitação, em conformidade com as especificações dos serviços;

15.1.3-Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta, se a proponente vencedora não assinar o contrato dentro de 02 (dois) dias após a convocação para tal;

15.2-O valor da multa aplicada deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

15.3-Além das multas estipuladas, à proponente vencedora, que não cumprir com as obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que desse fato acarrete multa para Administração.

15.4-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

XVI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1-As despesas decorrentes com a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 5.1-As despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha 484 - 02.27.02.13.392.0012.2096-3.3.90.39.00 – Manutenção de Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares.

XVII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1-A Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização ou reclamação.

17.2-O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de homologação.

17.3-Não atendendo ao chamamento para a assinatura do contrato ou documento equivalente, a proponente perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, sendo adjudicada a proponente a seguir classificada, nos termos da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos.

17.4-A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo vedadas a juntada de documentos não apresentado no momento oportuno.

17.5-Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais, ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta, poderá ser atribuída ao Município.

17.6-Somente terão direito de usar a palavra, rubricar documentos contidos nos envelopes da Documentação de Habilitação e da Proposta, fazer reclamações, assinar a ata e interpor ou desistir de recurso, os representantes com procuração do licitante.

17.7-A Prefeitura poderá rescindir o contrato se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, ou ainda através de comunicação escrita a contratada, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

17.8-Os casos omissos e dúvidas em relação ao Processo Licitatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

17.9-É competente o foro da Comarca de Santos Dumont/MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.10-As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, no horário de 13:00h às 17h00, na Prefeitura Municipal de Santos Dumont/MG, ou através do telefone (32) 3252-7400 Ramal 314.

Santos Dumont, 13 de julho de 2022.

Ronaldo Martins de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
MODALIDADE CONVITE Nº 001/2022

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas tipo: palco, tendas e banheiros químicos para os eventos culturais do Município e atividades apoiados pela Administração pública, conforme especificado:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIPTIVO
01	1	Diária	<p>Data do evento dia 26/07 e 30/07</p> <p>Palco no formato Geo Space, Concha, medindo 12 Metros de frente x 10 Metros de profundidade, piso em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do Piso ao Teto de 8 metros, coberto. Guarda Corpo em material Metálico na altura mínima de 1,30 metro, fechamento inferior frontal e nas laterais, escada de acesso metálica com corrimão. 02 torres de Fly, 10 metros de altura, 02 metros de largura House mix 2 camarins 5x3, octanorm 40 grades frente palco. 40 metros de Fechamento para área de serviço dos camarins.</p> <p>Terá que ser montado no dia 25/07 e desmontado em 31/07. O palco será utilizado nos eventos dos dias 26/07 e 30/07</p>
	1		<p>Data do evento dia 30/07</p> <p>LOCAÇÃO DE CAMAROTE EM FORMATO DE PALCO Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 10,00m frente X 8,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m , 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês, e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p> <p>Obs; o palco será utilizado como camarote. Será montado no dia 25/7 e desmontado em 31/07.</p>
			<p>DESCRIPTIVO DE SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE</p> <p>O sistema de áudio (som) deverá atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a locadora (empresa licitante) total ciência que deverá cumprir na íntegra, que é responsável pelo alinhamento, otimização, ondas sonoras e pelo teste e resultado e sendo estas especificações mínimas: SYSTEMA DE PA LINE</p>

			<p>Sistema de Áudio LineArray de GRANDEPORTE</p> <p>Composto por;</p> <p>SOFTWARE PARA PROJETAR OS PARAMETROS E ALINHAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO PARA PROJEÇÃO ONDAS SONORAS</p> <p>O software permite a modelagem de fontes acústicas, em particular LineArrays, em duas ou três dimensões. Somente é considerado o campo direto, criado pela complexa adição das contribuições sonoras individuais dos alto-falantes ou componentes do array.</p> <p>A base científica do software de simulação eletroacústica de ambientes;</p> <p>O design do Software, direciona-se ao usuário profissional e final, realizado através de uma interface intuitiva e consistente, que condiz com os modernos princípios em design de interface para a qualidade dos resultados.</p> <p>O Software tem como missão dimensionar o sistema de áudio, buscando o melhor ajuste deste sistema para atender aquela área específica, direcionando as ondas sonoras para a área a ser sonorizada, através do software.</p> <p>(P.A L+R 12 LINE x 09 SUB de Cada Lado)</p> <p>Sistema de Elevação PA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Bampesem aço carbono p/ sistema de elevação. • 02 Talhas Elétricas ou Manual com capacidade mínima de 1 tonelada c/ 10 metros de corrente. • 02 Cintas de 2 toneladas. • 01 caixa ativa de comunicação. <p>(FRONT FILL)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 caixas LineArray. • Estrutura para sustentação das caixas. <p>Equipamentos disponíveis para o sistema em grandes eventos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 28 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10" 600w cada +02 Driver 1" Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m.SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120W) Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 dB) • 18 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18" 1200w cada Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω <p>2 X 2050 W RMS = 8 Ω</p>
--	--	--	--

			<p>Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) – 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 220V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A</p> <p>(TORRES DE DELEY)</p> <p>Torre de deley montada a 70 metros da parte frontal do palco.</p> <ul style="list-style-type: none"> 04 caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10” 600w cada + 02 Driver 1” Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 Db) <p>Torre de deley montada na asa lateral direita do palco, direcionada a praça.</p> <ul style="list-style-type: none"> 04 caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10” 600w cada + 02 Driver 1” Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz - 20 kHz (+/- 3 Db)
			<p>Amplificação do Sistema de Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> 05 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada: 01 Unidade de Amplificador utilizado na frequência de Sub Graves 18” (12.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 Ω 2 X 3000 W RMS = 4 Ω 2 X 1800 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω. 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db. Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" 01 Unidade de Amplificador de 4 canais, sendo 2 canais utilizados na frequência de Médio Graves 10” e 2 canais utilizados na frequência de agudos drivers 1” (16.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída

			<p> $4 \times 4000 \text{ W RMS} = 2 \Omega$ $4 \times 2100 \text{ W RMS} = 4 \Omega$ $4 \times 1200 \text{ W RMS} = 8 \Omega$ Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 1 Vrms / 32 db / 26 db. Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 1000-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 11,22 A Gabinete em padrão 1U Rack 19" </p> <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciador de energia Console de mixagem PA • 01 console digital composta por console e stagebox, sendo console de 56 canais com mínimo de 24 canais fixos, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 32 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias parametricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canais, acesso a banco de dados para pluginhos como equalização com 31 bandas operacionais, compressores, gates e outros, com stange box com mínimo de 03 memorias dsp, resolução e comunicação digital e analógica, case para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona pvc plástica para proteção de temperes da natureza;
			<p>Periféricos Gerenciamento de PA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 gerenciador de sistema com 4 entradas XLR fêmea e 8 saídas XLR macho, 4 canais de entrada AES/EBU e 8 cabais de saída AES/EBU, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 9 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 6 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. • 1 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. • 01 gerenciador de energia. <p> Análise da voltagem, frequência da rede elétrica, temperatura do meio e funcionalidades do sistema realizada por processador digital de alta performance. Grandezas elétricas, temperatura, configurações e informações do sistema mostradas num display LCD. Entrada dianteira por conector CEE-32A, 3 polos, macho, 220V (azul). Faixa de operação de 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada de 40 Arms e 200 Apico por 1até 1s. Saídas: Quatro tomadas NBR, 3 polos, 20A com capacidade individual de 20Arms e 100Apico por até 1s. Proteção contra transientes elétricos capaz de suportar até 7,5kA. Proteções via software configuráveis contra subtensão (sag), sobretensão (Swell), desvio de frequência e sobre aquecimento indireto. </p>

			<p>Proteções via software permanentes contra Interrupção, sub e sobretensões extremas (X-Sag e X-Swell). Proteção permanente e não destrutiva contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desligamento das saídas através de relés de alta corrente disparados por “zerocrossing”.</p>
			<p>Sequenciadores de acionamento e desligamento com tempos ajustáveis de forma independente entre 0s e 4s. Tensões de referência para as proteções, configuráveis em 220V, 208V a 220V, 208V a 240V. Frequência de referência configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem, frequência e temperatura.</p> <p>SISTEMA DE MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Console Digital composta por console e Fonte de AC/DC, sendo console de 56 canais com mínimo de 28 canais fixos, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 04 bandas de equalização e 03 bandas intermediarias paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, acesso a banco de efeitos, com 02 fontes de ac para dc com cabeamento multipino ao console, resolução e comunicação digital e analógica, case para proteção em transportes e uso, com capa original de proteção contra poeiras e lona PVC plástica para proteção de temperes da natureza. • 02 gerenciador de sistema com 3 entradas XLR fêmea e 6 saídas XLR macho, equalizador gráfico de 31 bandas e paramétrico de 12 bandas por entrada, equalizador paramétrico de 8 bandas por saída, operação em 48 kHz e 96 kHz. <p>SISTEMA DE SIDE LINE</p> <p>(SIDE L+R 3 LINE x 2 SUB de Cada Lado)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Elevação SIDE • 02 Bampesem aço carbono p/ sistema de elevação • 02 Talhas Elétricas ou Manual com capacidade mínima de 1 toneladas c/ 10 metros de corrente • 02 Cintas 2 toneladas <p>Equipamentos disponíveis para o SIDE;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 06 Caixas LineArray Passiva que tenha as seguintes características Componentes: 2 falantes AF10” 600w cada + 02 Driver 1” Sensibilidade: 105 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 136 dB spl @ 1m Cobertura Horizontal: 120 ° Potência 1320 W (MF = 1200 W & HF = 120 W) Impedância: MF = 8 Ω & HF = 16 Ω Resposta de Frequência: 80 Hz – 20 kHz (+/- 3 dB) • 04 Caixas Sub Graves Componentes: 2 falantes AF 18” 1200w cada

			<p>Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SP Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω</p> <p>AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIOSIDE</p> <p>01 Conjunto de rack SIDE em case de amplificadores sendo cada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Amplificador utilizado na frequência de Sub Graves 18” (16.000 Watts RMS) Graves 18” (16.000 Wats RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 8000 W RMS = 1.2 Ω 2 X 5750 W RMS = 2 Ω 2 X 3450 W RMS = 4 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/- 0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) – 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 220-240V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 14,96 A • 01 Amplificador utilizado na frequência de Médio Grave 10”(12.000 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 6000 W RMS = 2 Ω 2 X 4000 W RMS = 4 Ω 2 X 2000 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A
			<ul style="list-style-type: none"> • 01 Amplificador utilizado na frequência agudos DRIVERS 1” de 2800 Watts RMS) Potência Máxima de Saída 2 X 2800 W RMS = 2 Ω 2 X 2600 W RMS = 4 Ω 2 X 1400 W RMS = 8 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A <p>Monitores</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 CaixaSub Grave – SUBWOOFER PASSIVO Componentes: 2 falantes AF 18” 1200w cada

			<p>Sensibilidade: 106 dB spl @ 1W . 1m SPL Máximo: 139 dB spl @ 1m Potência: 2400 W Resposta de Frequência: 30 Hz - 250 Hz (+/- 3 dB) Impedância: MF = 4 Ω</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 caixas de monitor com 1 alto-falante 12” e 1 driver 1”, SPL máximo 131 dB SPL @ 1m, potência de 700 W RMS, resposta de frequência de 60 Hz a 20 kHz (+/- 3 dB), cobertura horizontal de 120° e cobertura vertical de 60°. • 01 Caixa ativa de comunicação <p>Amplificadores de Monitores</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 Amplificadores digital de 6000 W RMS (02 CANAIS) <p>Potência Máxima de Saída 2 X 3000 W RMS = 2 Ω Resposta de Frequência: 20Hz - 20kHz (+/-0,5dB) Distorção Harmônica: < 0,01 % Fator de Amortecimento: >2000 @ 8Ω . 200Hz Ruído: - 100 dB Sensib. de Entrada: 0,775 mV (0 dBu) - 40 X (32 dB) Impedância de Entrada: 10 kΩ Alimentação: 90V - 264V ~ 60 Hz (+/- 10%) Consumo nominal: 13,70 A</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 sistema de monitoração pessoal de 8 vias Com controles de ganho, graves e agudos
			<p>EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 corpo de bateria completa: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 14" 16" e 18". • 1 amplificador de guitarra valvulado com 2 alto- falantes de 12”, 120 Watts, com controle de nível de saída, equalizador de entrada e efeito. • 01 Amplificador para contrabaixo tipo cabeçote com compressor de no mínimo 350 watts com caixas industrializadas para contrabaixo com 08 falantes de 10" ou 01 falante de 15" e 04 de 10"; • 02 Amplificadores de Guitarra c/2 auto-falantes 12” mínimo 120 watts. • 01 KIT Bateria Modelo E-600 composto (01 x Mic E-602 + 4 x Mic E-604 + 2 x Mic 614) • 01 KIT Bateria Modelo PG (01 x Mic PG52 + 3 x Mic PG-56 + 2 x Mic PG81) • 01 Microfone Modelo BETA 91A • 01 Microfone Modelo BETA 52 A • 02 Microfone Modelo BETA 58 A • 02 Microfone Modelo BETA 57 A • 02 Microfone Modelo BETA 56 A • 10 Microfone Modelo SM 58 LC • 10 Microfone Modelo SM 57 LC • 02 Microfone Modelo S/FIO UR- BETA 58 A

		<ul style="list-style-type: none"> • 20 Direct BOX Passivo IMP 2 • 02 Direct BOX Ativo Modelo Ultra-Di 100 • 08 GARRA LP INSTRUMENTO • 10 GARRA CLAMP PLASTICA MIC • 02 PEDESTAL BABY • 35 PEDESTAL GIRAFÁ RMV UNIVERSAL <p>CABEAMENTO ÁUDIO, ELETRICO E ESPECIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Multi cabo de 56 vias e 60 metros, com splitter de 15 metros para mesa de monitor • 05 SUB SNAKE 12 VIAS de 20 a 25 metros cada. • 01 SUB SNAKE 08 VIAS de 15 metros cada. • 03 SUB SNAKE 06 VIAS de 15 metros cada. • 02 Cabos multivias 12 VIAS XLR / XLR • 02 Cabos multivias 06 VIAS XLR / XLR • 10 Cabo Instrumento P-10 / P-10 • 120 Cabos XLR / XLR • 16 CABO POWERCON AC • 16 Réguas de AC Padrão BR • 03 Distribuidores de AC Padrão NBR
		<p>SISTEMA DE ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 MAM POWER 10 KVA com Estabilizador e Gerenciador de Energia ITP 10kva <p>Sistema de Energia Eléctrico, equipada com transformador isolador, como ajuste de Taps manual, de 10.0 KVA, com Entrada 220V Monofásico e saída através de taps 115v, 120v, 125v e 130v, dispositivo esse que possui multimedidor de energia digital com seleção de entrada ou saída, para monitoração e supervisão do seu funcionamento.</p> <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES; Todo e quaisquer acessórios e cabeamento, para dos devidos fins de funcionamento, e atendimento ao artista e ao Município também deverá ser contemplado;</p> <p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE</p> <p>O sistema de luz deverá atender rider técnico do artista a ser contratado pelo município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas:</p> <p>Iluminação</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 mesa de iluminação com tela touchscreen de 15,6", 10 faders principais com 60 páginas 4 saídas DMX físicas e até 8192 canais. • 32 movingheadbeam 9R com ângulo de abertura de 4°, potência de 67.765 lux a 20 metros, 1 disco de cor com 14 cores dicróicas + branco, 1 disco de gobo fixo com 17 gobos + aberto, foco de 0 a 100% ajustável por DMX, 16 canais DMX, Pan de 540° e Tilt de 270°. Todos da mesma marca e modelo. • 32 parled, com cada par led contendo com 18 leds de 15 W cada Pentaled

		<p>RGBWA (vermelho, verde, azul, branco e âmbar), potência de 270 W.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 04 splitter de comunicação via protocolo DMX512, contendo cada unidade 1 entrada, 1 link e 6 saídas amplificadas e filtradas. Capacidade de ligação de até 30 equipamentos por saída com led de indicação de DMX e energia. • 12 strobo de 3000 W de potência, variação de strobo de 0 a 530 ms, taxa de strobo de 0 a 30 flashes/segundo e controle DMX de 1, 3 ou 4 canais. • 12 lâmpadas branco quente par 64, potência 1000 W, ângulo de cobertura de 11° a 24° e cor da luz de 3200 K. • 04 mini-brute de 6 lâmpadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. • 04 mini-brute de 4 lâmpadas cada na cor branco quente e 400 W de potência. • 02 Máquinas fumaça Haze 3.000 DMX • 02 refletores de led 400 W para iluminação de serviço no palco. • 2 refletores de led de 200 W para iluminação da área serviço. • 01 MAIN POWER • 02 Dimmer de 12 canais x 4.000 watts DMX; • 04 PROPOWER 24 canais.
		<p>ESTRUTURA DE GRIDE E PRATICÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • 40 metros de estrutura Q30 • 80 metros de estrutura Q50 • Montagem de grid de 12m de comprimento x 8m de profundidade x 6m de altura, com 6 pés e 3 linhas de 13 metros em cima do grid • 6 sapatas • 6 paus de carga • 6 sleeves • 6 talhas com carga de 1 tonelada e corrente mínima de 5m • 324 praticáveis pantográficos para atender às atrações. • ART emitida por engenheiro devidamente regularizado ao CREA. <p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P6 OUTDOOR</p> <p>O sistema de LED deverá atender rider técnico do artista a ser contratado pelo Município, sendo reconhecido nacionalmente, ou regionalmente, tendo a empresa a ciência que deverá cumprir na íntegra, e sendo estas especificações mínimas:</p> <p>PAINEL DE LED 8x4</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 controlador 4 K com entrada S D I + 0 2 H D M I + 0 2 D V I + 0 4 placas Send CARD, com sistema lins; • 32 Placas de Painel LED OUTDOOR P6.7 96 x 96 (144 x 144 pixel maps) sistema lins • 01 Computador HP Homem com software. • 01 Cabeamento necessário para toda a montagem do painel. <p>Equipe Técnica composta por no mínimo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Técnico de áudio PA. • 01 Técnico de áudio Monitor. • 01 Auxiliar Técnico em audio, para auxilio e cabeamento. • 02 Técnicos de iluminação.

			<p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES;</p> <p>É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de mão de obra necessária, a fim de suprir as necessidades de transporte, carregadores, montagem e desmontagem, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem, segurança e alimentação da equipe.</p> <p>- 1 TÉCNICO COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 150H DE CURSOS VOLTADOS A ÁREA DE AUDIO, COMPROVADOS VIA CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO</p> <p>-Montagem impreterivelmente no dia 25/07 para ser realizada a vistoria dos bombeiros; e desmontagem prevista para 31/07.</p>
	1	Diária	<p>Data do evento dia 30/07</p> <p>Especificações técnicas: Caminhão M.B Mercedes Benz L 1113 direção hidráulica Turbo, medidas: comprimento 11 metros, largura 2,60 metros altura (sem cobertura), 4,40 altura (com cobertura), 06 metros Palco (Superior) 08 X 2,60 Palco (interior fechado) 4,80 X 2,60 Palco (interior aberto) 4,80 X 4,10 equipamento de Palco 01 console de mixagem Yamaha Ls 932, 01 Processador Dbx, 01 Crossover Rane Ac 23b Active, 06 Direct Box Adv 15 pedestrais P.A. frente 08 caixas modelo baianinha falante de 15 polegadas, 08 caixas modelo baianinha falante de 12 polegadas, 08 driver Ti Potencia 100 Wats Oversound P.A. fundo, 08 caixas modelo baianinha falante de 15 Polegadas, 08 caixas modelo baianinha falante de 12 polegadas, 08 driver Ti Potencia 100 Wats Oversound P.A. laterais L+R, 08 caixas modelo Sb 850 Eaw potencia 600 Wats, 08 caixas modelo Trioway, 08 Draiver Ti Potencia 100 Wats Oversound amplificadores P.A, 03 Times Ones Rf 702 03 M 1000 02 Etelj 5000 03 Machine 8.0.</p>
	1	Diária	<p>Data do evento dia 30/07</p> <p>Locação de sonorização e ilum. de médio porte - Com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 12 caixas de grave, com 02 auto-falantes de 18" 12 caixas de médio, 3 vias com 02 auto-falantes de 12", mais driver de titânio caixa de guitarra caixa para baixo 06 monitores (caixa de retorno); 01 side fill stereo - caixa lateral de palco rl (esquerdo-direito); 08 amplificadores de potência de acordo com o modelo e necessidade do sistema; 02 crossover (divisor de frequência); 02 compressores com quatro canais; 02 kits de microfones para bateria 01 efeito digital (para efeito de voz); 02 equalizadores de 31 bandas; 02 mesas digitais X 32 , 01v ou similar; direct-box (transformador de cabo p10 para xlr); 01 Note book para executar músicas; 01 multi-cabo p/PA - cabo do house mix para PA com 28 vias; 01 mesa iluminação mais rack, 01 máquina de fumaça; 12 canhões refletores de luz, adequados aos equipamentos solicitados; 10 canhões led par 3 waths 04 moveng beam 7R, 20 microfones multi-uso com fio; 15 pedestais para microfone; 10 garras para microfone; 03 microfones sem fio. 40 metros de q25 06 talhas 500kg. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>
	1	Diária	<p>Data do evento dia 30/07</p> <p>LOCAÇÃO DE CAMAROTE EM FORMATO DE PALCO Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: 10,00m frente X 8,00m profundidade (livre); Pé direito com 8,00m , 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; Piso com chapa de compensado naval de 20mm na cor preta, fixado na estrutura por parafusos galvanizados tipo francês,</p>

			<p>e chapas de cantoneira. Piso travado em estrutura do tipo cantoneira metálico de 1" fixado ao piso por contra pinos; Guarda corpo nas laterais e no fundo; Anexo ao piso do palco: 01 (um) camarim com 3,0mx3,0m, luminárias para perfeita iluminação do camarim que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. Fechamento lateral e fundo com sombrite na cor preta; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p> <p>Obs; o palco será utilizado como camarote. Será montado no dia 25/7 e desmontado em 31/07.</p>
--	--	--	--

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender as necessidades das Secretarias Municipais acerca da realização de Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, locação de estrutura para eventos constantes, atendendo aos eventos: Aniversário da Cidade e Marcha para Jesus afim de melhorar e qualificar os eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal.

AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo apurando-se o valor médio estimado de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o **MENOR CUSTO GLOBAL**.

DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Além da documentação usualmente solicitada para fins de participação nos certames licitatórios, solicito a inclusão do atestado de capacidade técnica por entender que apesar de facultativo, tal documento se faz necessário haja vista que existem várias empresas que atuam na promoção de eventos em geral, sendo uma escolha criteriosa. Portanto, é prudente que esta Administração confirme se realmente a empresa a ser contratada tem tal atividade como rotineira, o que pode ser verificado através da apresentação do atestado de capacidade técnica.

DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO

Os serviços serão prestados conforme solicitação da Prefeitura Municipal e suas Secretarias;

Os dias de realização dos eventos e o número de horas diárias serão informados/solicitados pela contratante via ordem de fornecimento;

Os pagamentos serão efetuados com o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a prestação do serviço, bem como após a avaliação de que o mesmo foi prestado em conformidade, seja com relação à instalação, a qualidade da sonorização/montagem, bem como o cumprimento das rotas estipuladas pela contratante e do número de horas, no caso do carro de som;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do serviço solicitado neste contrato, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, tais como tributos, pessoal, deslocamento, combustível, manutenção de veículos, etc;

É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do processo de licitação.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada contemplando o valor unitário de cada item/montagem/instalação, o valor global e a hora de serviço e a hora total.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias anexo.

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de trocas/reparos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

Este termo de Referência deverá integrar o edital como um de seus anexos.

Santos Dumont, 13 de julho de 2022.

Bárbara V. M. Moreira Barros
Diretora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
CONVITE Nº 001/2022

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº..... (por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , apresenta sua Proposta de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados em Infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas tipo: Palco, tendas e banheiros químicos para os Eventos Culturais do Município**, conforme especificação:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

Valor Global da Prestação de Serviços : R\$(.....)

Prazo de validade da proposta:..... (não inferior a 60 (sessenta) dias)

Declaração que na proposta estão incluídas todas as despesas necessárias à prestação dos serviços desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, tais como tributos, pessoal, deslocamento, frete e demais despesas pertinentes a execução dos serviços.

Santos Dumont ___ de _____ de 2022.

Empresa
Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
CONVITE Nº 001/2022

A Empresa... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., nº. ..., na cidade de..., neste ato representado por... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que **INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO** para fins de participação no certame em pauta, estando apta a contratar com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firmo á presente.

Local e data.

Empresa / Assinatura

ANEXO V

RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
CONVITE Nº 001/2022

A Empresa... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., nº....., na cidade de..., neste ato representado por... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **RENUNCIAR**, ao prazo de recurso quanto à habilitação do presente processo.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome do Representante legal/Procurador

ANEXO VI

RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
CONVITE Nº 001/2022

A Empresa... Inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na Rua..., nº. ..., na cidade de..., neste ato representado por..... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **RENUNCIAR**, ao prazo de recurso quanto ao julgamento das propostas do presente processo.

Local e data

Licitante ou Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome do responsável/procurador

ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
CONVITE Nº 001/2022

Pelo presente instrumento o Município de Santos Dumont inscrito no CNPJ sob o nº 17.747.924/0001-59, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cesário Alvim, 02 Santos Dumont, Centro, nesta cidade, a seguir denominado Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto de Azevedo, portador do CPF _____ e a Empresa _____, CNPJ nº _____, (Endereço completo), neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador do CPF sob nº _____, a seguir denominado Contratado, resolvem firmar o presente para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados em Infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas tipo: Palco, tendas e banheiros químicos para os Eventos Culturais do Município, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO Nº 143/2022, CONVITE Nº 001/2022**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

I-CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1-Constitui objeto do presente a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados em Infraestrutura de eventos, incluindo sonorização, iluminação, locação de estruturas tipo: Palco, tendas e banheiros químicos para os Eventos Culturais do Município**, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

II-CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1-O Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).
- 2.2- Os serviços serão prestados conforme solicitação da Prefeitura Municipal de suas Secretarias;
- 2.3- Os dias de realização dos eventos e o número de horas diárias serão informados/solicitados pela Contratante via Ordem de fornecimento;
- 2.4- Os pagamentos serão efetuados com o prazo máximo de 15(quinze) dias após a prestação do serviço, mediante a comprovação da entrega e apresentação de Nota Fiscal ao setor competente, **devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados**, bem como após a avaliação de que o mesmo foi prestado em conformidade, seja com relação à instalação, a qualidade da sonorização/montagem, bem como o cumprimento das rotas estipuladas pela Contratante e do número de horas, no caso do carro de som;
- 2.5-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 2.6-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 2.7-Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do serviço solicitado no contrato, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, tais como tributos, pessoal, deslocamento, combustível, manutenção de veículos, etc.
- 2.8- É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do processo de licitação.

III-CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São Obrigações das partes:

3.1-Da Contratante:

- 3.1.1- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega/prestação do objeto deste Contrato;
- 3.1.2- Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;
- 3.1.3- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

- 3.1.4- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
3.1.5- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

3.2-Da Contratada:

- 3.2.1- Prestar os serviços nas especificações contidas neste Contrato;
3.2.2- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
3.2.3- Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. Art.55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
3.2.4- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
3.2.5- Responsabilizar-se por todos os seus funcionários, ficando a contratante isenta de quaisquer vínculos de natureza trabalhista ou responsabilidades, trabalhistas, fiscais, cível ou criminal;
3.2.6- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, devendo prestar informações a qualquer tempo.

IV-CLÁUSULA QUARTA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1-Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, mediante a celebração de termos aditivos.

V- CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha 484 - 02.27.02.13.392.0012.2096-3.3.90.39.00 – Manutenção de Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares.

5.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

VI-CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

6.1- Será responsável pela fiscalização do Contrato funcionário(s) designado(s) pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VII-CLÁUSULA SÉTIMA- DAS SANÇÕES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão contratual e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.3-Multa nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% por dia sobre o valor do empenho, até o 10º dia de atraso na prestação dos serviços;
b) 10% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;
c) O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento.

7.4-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.5-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.6-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

VIII-CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

8.1- O prazo de vigência até 31 de agosto de 2022.

IX-CLÁUSULA NONA- DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

9.1-Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 143/2022 - Convite nº 001/2022, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Convite, proposta e demais peças que lhe compõe;

9.2-Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, naquilo que couber.

X-CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO:

10.1-O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado.

10.2-A Prefeitura em hipótese alguma pagará multa.

10.3-O contrato também poderá ser rescindido de forma amigável se da avaliação dos relatórios elaborados pela Contratada e avaliados pela fiscalização deste contrato, não forem satisfatórios, ou ainda por conveniência entre as partes, neste caso deverá ocorrer notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.

XI-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1-Fica eleito o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

11.2-E, por estarem justas e contratadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Santos Dumont/MG, ____ de _____ de 2022.

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas: Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____